



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA-RS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tendo em vista que o fornecedor VIAGGIOTUR E TURISMO LTDA. apresentou a proposta mais vantajosa, e que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço do serviço a ser contratado, considerando a cotação de preços pesquisada com fornecedor direto, que apresenta os únicos voos possíveis nos horários solicitados, cotando os valores das passagens aéreas de todas as companhias aéreas disponíveis. Há apenas uma cotação, tendo em vista que o objeto da pesquisa de preços é abrangido por um mercado fluido, com variação constante de valor, o que torna inviável a realização de pesquisa de preços com vários fornecedores e prejudica a pesquisa de mercado. Logo, o preço está de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista as circunstâncias apontadas, e de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 20 de agosto de 2025.

Joseane Longo

Técnica Legislativa de Nível Superior

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos dos artigos 72, VIII, e 75, II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da empresa VIAGGIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA., para fornecimento do serviço de transporte aéreo nacional (aquisição de passagens aéreas). O serviço poderá ser prestado a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, e consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar de Referência.

Carlos Barbosa, 20 de agosto de 2025.

Miguel Alberto Stanisloski

Presidente da Câmara de Vereadores